



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 013/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria POR INVALIDEZ com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I, da CF/1988, ao servidor, Sr. **CLAUDIONOR PAULINO DA SILVA**, matrícula 2XX2, inscrito no CPF sob o nº 013.XXX.XXX-X2, no cargo efetivo operador de Reciclagem de Lixo, Nível VI, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 14 de Maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 27 de Maio de 2024.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

| | |
|--|------------------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO | |
| IPREMPE | |
| Certifico para fins de comprovação que este(a) | |
| Portaria | foi publicado(a) nos quadros |
| de publicação do IPREMPE e da Prefeitura | |
| Municipal de Perdigoão em 27 / 05 / 2024 | |
| onde permanecerá por 30 dias | |
| O referido é verdade e dou fé | |
| Perdigoão - MG, | 27 / 05 / 2024 |
| | 117-6 |
| Ass. do Servidor | Matrícula |